



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

<b>Nome do proprietário</b>	<b>Local onde se encontra a viatura</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>
Ricardo Fernando Correia da Silva	Rua da Columbófila, em Fânzeres	81-61-MQ	Rover 400 RT
Vítor Manuel da Silva Leite	Rua Particular da Cavada, em São Pedro da Cova	62-07-HN	Toyota Corolla
Helena Maria Martins	Rua da Campinha, em Rio Tinto	97-CR-00	Opel Astra
Albertino António Fernandes Soares	Rua Xanana Gusmão, em Valbom	10-20-ST	Volkswagen Passat

Gondomar, 08 de maio de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)